

9 — Ordenação e metodologia de votação:

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios de seleção e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final:

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

207674381

Edital n.º 212/2014

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Estudos Espanhóis e Hispano-Americanos, do Departamento de Estudos Românicos do Instituto de Letras e Ciências Humanas, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 20 de dezembro de 2013, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º-A do ECDU: ser titular do grau de doutor.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;
- b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;
- c) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso e, nos casos aplicáveis, o reconhecimento do referido grau nos termos previstos nos pontos 1.2 e 1.3 do presente edital;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;
- g) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas e) a g) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 3.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus de Gualtar*, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutora Maria de Lourdes Correia Fernandes, Professora Catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Pedro Sánchez-Prieto Borja, Professor Catedrático do Departamento de Filologia, Comunicação e Documentação da Universidade de Alcalá, Espanha;

Doutor Josep Ballester Roca, Professor Catedrático do Departamento de Didática da Língua e da Literatura da Universidade de Valencia, Espanha;

Doutor Benito Silva Valdivia, Professor Titular do Departamento de Didática da Língua e Literatura das Ciências Sociais da Universidade de Santiago de Compostela, Espanha;

Doutor Francisco Gutiérrez Garcia, Professor Titular do Departamento de Filologia Espanhola da Universidade de Jaén, Espanha.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico e a capacidade pedagógica na área disciplinar para que é aberto o concurso, assim como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato;
- b) A capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

- a) Desempenho científico: 40 %;
- b) Capacidade pedagógica: 35 %;
- c) Outras atividades relevantes: 25 %.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

Critério	Parâmetro	Peso (%)
Desempenho científico	Mérito da produção científica	70
	Coordenação e participação em projetos científicos	20
	Coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação	10
Capacidade pedagógica	Atividades letivas em instituições de ensino superior	60
	Desempenho pedagógico	5
	Inovação e valorização pedagógicas	5
	Produção de material pedagógico	5
	Coordenação e participação em projetos pedagógicos	5
	Acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento.	20
Outras atividades relevantes	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-productivo e à sociedade em geral.	10
	Ações e publicações de divulgação científica e cultural	10
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos	50
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes.	30

7 — Avaliação e seleção

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios de seleção, parâmetros de avaliação e fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre

os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

207674438

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso n.º 3638/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publicam-se os subsídios atribuídos pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, durante os anos 2012 e 2013, cujo pagamento foi autorizado.

Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (AEFDUNL) — Atividades Académicas, Extracurriculares e Culturais — 733,08€ — ano 2012;

Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (AEFDUNL) — Atividades Académicas, Extracurriculares e Culturais — 1 570,00€ — ano 2013.

6 de março de 2014. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

207671449

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração de retificação n.º 289/2014

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2013, o despacho (extrato) n.º 5843/2013, retifica-se que onde se lê «Escala 2, Índice 230» deve ler-se «Escala 1, Índice 220».

7 de março de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

207672104

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 3639/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz -se público que cessaram funções, por rescisão de mútuo acordo, nos termos da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, os seguintes trabalhadores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Ana Alice Neves dos Santos, Assistente Técnica, com efeitos a 31 de dezembro de 2013

Carlos Manuel dos Santos Geiroto, Assistente Operacional, com efeitos a 31 de dezembro de 2013

Paulo Jorge dos Santos Duarte, Assistente Operacional, com efeitos a 31 de dezembro de 2013

Diamantino Teodoro Marinho de Sousa, Assistente Operacional, com efeitos a 31 de janeiro de 2014

Manuel Armando Capelas de Carvalho, Assistente Operacional, com efeitos a 31 de janeiro de 2014

Paulo Jorge Santos de Matos, Assistente Operacional, com efeitos a 31 de janeiro de 2014

Teresa Maria Poeira Lobato de Sousa Pimentel Borges, Coordenadora Técnica, com efeitos a 31 de janeiro de 2014

7 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

207673352

Aviso n.º 3640/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público os seguintes trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Carlos Alberto Sequeira, Professor Catedrático, a partir de 26 de setembro de 2013

Francisco José Lopes Sousa Diniz, Professor Associado, a partir de 21 de fevereiro de 2014

Fernando António Martins, Encarregado Operacional, a partir de 04 de novembro de 2013

Fernando Armindo Guerra Fernandes, Assistente Operacional, a partir de 31 de dezembro de 2013

Fernando Gonçalves Fraga, Coordenador Técnico, a partir de 30 de setembro de 2013

Maria Donzília de Sousa Teixeira, Assistente Operacional, a partir de 16 de dezembro de 2013

Raúl Manuel dos Santos Pinto da Silva, Assistente Operacional, a partir de 24 de setembro de 2013

7 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

207673222

Despacho n.º 4023/2014

No cumprimento do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência de Cursos Superiores na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro dos Maiores de 23 Anos, aprovado por despacho reitoral de 26 de fevereiro de 2014, publica-se o respetivo calendário e emolumentos a aplicar para o ano letivo 2014/2015.

Pelo presente é revogado o Despacho n.º 4623/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 2 de abril de 2013.

7 de março de 2014. — O Reitor, *António Fontainhas Fernandes*.

ANEXO I

Calendário

Inscrição para a realização das provas (Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro: Quinta de Prados, freguesia de Folhadela, Vila Real) — 10 de março a 24 de abril

Data limite do pedido de validação das Provas Específicas realizadas em outros estabelecimentos de ensino superior — 24 de abril

Afixação dos conteúdos das Provas Específicas (Serviços Académicos) — 28 de abril

Afixação das listas provisórias de inscritos para realização das Provas Específicas (Serviços Académicos) — 2 de maio

Reclamação das listas de inscritos para realização das provas (Serviços Académicos) — 5 e 6 de maio

Afixação das listas definitivas de inscritos para a realização das Provas Específicas (Serviços Académicos) — 9 de maio

Entrevista e apreciação do currículo e ratificação das Provas Específicas — 23 de maio

Prova das Disciplinas Específicas (Complexo Pedagógico) — 6 de junho

Afixação das classificações da Prova das Disciplinas Específicas (Serviços Académicos) — 20 de junho

Consulta e eventual obtenção de cópia das Prova Específicas (Serviços Académicos) — 23 e 24 de junho

Data limite da entrega do requerimento de reapreciação das Provas Específicas (Serviços Académicos) — 27 de junho

Afixação dos resultados de reapreciações de Provas — 4 de julho

Afixação das pautas de decisão final de classificação (Serviços Académicos) e comunicação à Direção Geral do Ensino Superior — 11 de julho

Candidatura ao Concurso Especial — Data a definir *

*Os candidatos que tenham ficado aprovados nas Provas Especialmente Adequadas

Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência de Cursos Superiores na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro dos Maiores de 23 Anos terão, obrigatoriamente, de se candidatar ao curso indicado, através do Concurso Especial em data a divulgar.